



# EDUCAÇÃO E IDENTIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA NAS COMUNIDADES DE BARRA E BANANAL EM RIO DE CONTAS (BAHIA)

**Juliana Vieira Barbosa da Conceição Teixeira**

Universidade Salvador (UNIFACS) Brasil | julianavbcm@gmail.com

**Luiz Cláudio Brito Simas Santos**

Universidade Salvador (UNIFACS) Brasil | simaslucaofc@gmail.com

**Beatriz Guimarães Deiró da Cunha e Alves**

Universidade Salvador (UNIFACS) Brasil | bialves1309@gmail.com

**Carolina de Andrade Spinola**

Universidade Salvador (UNIFACS) Brasil | cas.spinola@gmail.com

---

## Sessão Temática 11: Espaços e diferenças: gênero, raça, etnia e diversidade.

---

**Resumo:** O reconhecimento legal das comunidades quilombolas pela Constituição Federal de 1988 evidenciou a necessidade da criação de políticas públicas que visassem fortalecer a identidade dessas populações historicamente vulnerabilizadas. Dentre as políticas consideradas prioritárias destaca-se a oferta de uma educação contextualizada que valorize as raízes culturais de cada comunidade. Este artigo analisa a implementação da Política Estadual de Educação Quilombola, instituída na Bahia, através da Resolução N° 68, de 30 de julho de 2013. Estuda-se, em especial, as comunidades de Barra e Bananal, localizadas no município de Rio de Contas, na Chapada Diamantina. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada por revisão bibliográfica e documental, por entrevistas semiestruturadas com lideranças quilombolas e professores, além de questionários aplicados junto aos moradores das comunidades. Os resultados destacam a relevância da educação como ferramenta emancipatória em um contexto de transformações regionais e desafios estruturais.

**Palavras-chave:** *Quilombo, Direitos, Diversidade étnico-cultural, Inclusão educacional, Leis*

# EDUCATION AND IDENTITY: AN ANALYSIS OF THE IMPLEMENTATION OF QUILOMBOLA EDUCATION POLICY IN THE COMMUNITIES OF BARRA AND BANANAL IN RIO DE CONTAS (BAHIA)

**Abstract:** *The legal recognition of quilombola communities by the 1988 Federal Constitution highlighted the need to create public policies aimed at strengthening the identity of these historically marginalized populations. Among the priority policies, the provision of a contextualized education that values the cultural roots of each community stands out. This article analyzes the implementation of the State Policy on Quilombola Education, established in Bahia through Resolution No. 68, dated July 30, 2013. It specifically studies the communities of Barra and Bananal, located in the municipality of Rio de Contas, in the Chapada Diamantina region. To this end, a qualitative and exploratory approach was adopted, based on a bibliographic and documentary review, semi-structured interviews with quilombola leaders and teachers, as well as questionnaires administered to community residents. The results highlight the relevance of education as an emancipatory tool in a context of regional transformations and structural challenges.*

**Keywords:** *Quilombo, Rights, Ethnic-cultural diversity, Educational inclusion, Laws*

---

## EDUCACIÓN E IDENTIDAD: UN ANÁLISIS SOBRE LA APLICACIÓN DE LA POLÍTICA DE EDUCACIÓN QUILOMBOLA EN LAS COMUNIDADES DE BARRA Y BANANAL EN RIO DE CONTAS (BAHÍA)

**Resumen:** *El reconocimiento legal de las comunidades quilombolas por la Constitución Federal de 1988 destacó la necesidad de crear políticas públicas destinadas a fortalecer la identidad de estas poblaciones históricamente vulneradas. Entre las políticas prioritarias se destaca la oferta de una educación contextualizada que valore las raíces culturales de cada comunidad. Este artículo analiza la implementación de la Política Estatal de Educación Quilombola, instituida en Bahía a través de la Resolución N° 68, de 30 de julio de 2013. Se estudian, en particular, las comunidades de Barra y Bananal, ubicadas en el municipio de Río de Contas, en la región de Chapada Diamantina. Para ello, se adoptó un enfoque cualitativo y exploratorio, basado en una revisión bibliográfica y documental, entrevistas semiestructuradas con líderes quilombolas y profesores, además de cuestionarios aplicados a los residentes de las comunidades. Los resultados destacan la relevancia de la educación como herramienta emancipadora en un contexto de transformaciones regionales y desafíos estructurales.*

**Palabras clave:** *Quilombo, Derechos, Diversidad étnico-cultural, Inclusión educativa, Leyes*

## INTRODUÇÃO

Os remanescentes de Quilombos foram considerados pela Constituição Federal (CF) de 1988, como uma categoria dos povos tradicionais do Brasil. Com esse reconhecimento oficial pelo Estado, tornou-se necessário o planejamento e a implementação de diferentes políticas públicas com o objetivo de incluir essa população majoritariamente marginalizada.

O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamentou o procedimento para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. O referido diploma legal define remanescentes de quilombos como as comunidades que se auto declaram como tal, encaminhando solicitação, por meio de declaração simples com dados de ancestralidade negra, trajetória histórica, resistência à opressão, culto e costumes. A primeira certificação é expedida pela Fundação Palmares, cabendo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a competência de regulamentar os procedimentos para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e o registro das terras ocupadas por essas comunidades.

Uma das políticas públicas prioritárias, a partir do reconhecimento da identidade das comunidades quilombolas, é aquela que garante o direito à educação contextualizada, reforçando as suas raízes culturais.

Cardoso e Rosa (2019) pontuam que a educação quilombola é compreendida como um processo amplo, que inclui a família e a comunidade local. Para Silva e Ferreira (2018), ela envolve a convivência com os outros, as relações de trabalho, o sagrado e as vivências da comunidade. Portanto, é necessário que a educação básica nas comunidades quilombolas seja estruturada de modo a respeitar e valorizar as especificidades culturais, sociais e históricas dessas comunidades (Cardoso; Rosa, 2019).

Assim, uma política de tal natureza, para além de atender a um direito fundamental, também se constitui como um investimento estratégico no futuro dessas comunidades, facilitando um processo de desenvolvimento mais justo, inclusivo e sustentável. (Miranda, 2012)

As escolas quilombolas geralmente estão situadas dentro das próprias comunidades, e os currículos devem ser adaptados para refletir a realidade local, utilizando materiais didáticos específicos e valorizando as línguas e culturas locais. A educação escolar quilombola se organiza a partir de princípios que incluem saberes e práticas tradicionais, o ensino da história e cultura afro-brasileira, a participação ativa da comunidade no processo educacional e a promoção da igualdade étnico-racial. Além disso, a gestão educacional deve não apenas buscar a participação da comunidade, mas também envolver as lideranças quilombolas na elaboração de projetos pedagógicos e na tomada de decisões sobre a organização escolar (Miranda, 2012; Cardoso; Rosa, 2019), visando garantir infraestrutura adequada e a formação de professores para atuar nessas escolas.

A Bahia apesar de ser o estado com a maior população quilombola do Brasil (IBGE 2022), somente se mobilizou para endereçar essa demanda, em 2010, com a constituição de um grupo intersetorial, e da Comissão Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT que seriam responsáveis pela elaboração da Política Estadual de Educação Quilombola, instituída através da Resolução nº 68 de, 30 de julho de 2013.

No Estado da Bahia, segundo o Censo do IBGE de 2022, existem 48 territórios quilombolas oficialmente delimitados no estado. Esse artigo se debruça sobre a realidade das comunidades de Barra e Bananal, que estão registradas como se fosse somente uma comunidade, entre os 48 territórios titulados e delimitados como quilombolas, localizados na Chapada Diamantina, uma das regiões de mais antigo povoamento do estado da Bahia e que é o objeto do Projeto "Expedições<sup>1</sup>" do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, da Universidade Salvador (UNIFACS).

O objetivo deste trabalho é analisar de que forma a Política Estadual de Educação Quilombola está sendo implementada nestas comunidades.

Entendendo a educação como um instrumento emancipatório, esse estudo se justifica em um contexto de conflitos socioambientais por que tem passado as populações daquele território, frente a uma nova dinâmica econômica que vem transformando a região. Essa dinâmica implica em um aumento da especulação imobiliária, invasões de terra, disputa por recursos hídricos, problemas ambientais decorrentes das atividades minerárias dentre outros impactos que precisam ser enfrentados por essas comunidades.

Para cumprir o objetivo deste trabalho exploratório, optou-se por uma abordagem qualitativa, através da revisão bibliográfica e documental e da realização de entrevistas semiestruturadas para captar as perspectivas da liderança quilombola e dos professores da comunidade. Também foi realizada uma visita de campo para observar a realidade local. As entrevistas, elaboradas com roteiros específicos, tiveram como objetivo garantir a qualidade da análise e proporcionar uma compreensão aprofundada das experiências, percepções e opiniões dos entrevistados. Conjuntamente foram utilizados dados de questionários aplicados aos moradores das comunidades, visando traçar o perfil socioeconômico feito pelo projeto expedição. Todos os instrumentos utilizados na pesquisa de campo foram submetidos ao Comitê de Ética, por meio da Plataforma Brasil, e aprovados pelo parecer nº 6.929.608.

Para tal, este artigo foi subdividido em: Introdução, O que é o Quilombo, Linha do tempo das Políticas Públicas quilombola no Brasil, Análise do discurso e a Conclusão.

## O QUE É UM QUILOMBO?

Atualmente os Quilombos são reconhecidos como territórios étnicos e possuem proteção especial conforme a Constituição Federal e a legislação específica, como o Decreto

4.887/2003, que regulamenta o processo de titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos. O reconhecimento oficial é importante para garantir direitos territoriais, acesso a políticas públicas específicas e fortalecimento da identidade cultural dessas comunidades considerando a autossuficiência, organização comunitária, preservação cultural e identidade coletiva.

Uma das principais formas de resistência ao regime escravista foi a criação dos quilombos, que tinham como objetivo abrigar os escravizados que escapavam das condições miseráveis que lhe eram impostas pelo regime existente no país. Esses quilombos no Brasil serviram como refúgio para escravizados africanos e brasileiros, sendo o mais famoso o de Palmares, com uma estrutura única. Entretanto, ao contrário do que se imagina popularmente, os quilombos não eram uniformes em sua organização. Suas características variavam de acordo com a localização geográfica, sendo influenciados pela proximidade ou distância dos centros urbanos.

Dependendo de sua localização geográfica, os quilombos poderiam ter características distintas como os quilombos mais rurais e outros mais próximo aos centros urbanos existentes, como demonstrado por Reis (2003), que descreve as peculiaridades dos quilombos situados perto de Salvador:

[...] A Cidade estava cercada de quilombos e terreiros religiosos, comunidades móveis destruídas aqui para ressurgirem adiante, alimentadas pelo fluxo ininterrupto de escravos que sabiam tirar proveito da mobilidade proporcionada pela escravidão urbana. Eram quilombo sui generis. Seus moradores permanentes deviam ser poucos. É possível que funcionassem, sobretudo como 'estações de descanso' para escravos que procuravam escapar durante alguns dias do mundo dos senhores, e para os libertos, guiados pela vontade de convivência africana. (Reis, 2003, p. 70).

Diante dessa reflexão, é importante mencionar que a primeira definição oficial de quilombos foi dada pelo Conselho Ultramarino em 1740. Na ocasião, considerou-se quilombos como toda habitação de negros fugidos que passassem de cinco, ainda que não tivessem ranchos ou pilões neles. (Almeida, 1999).

Os quilombos nascem como uma das formas de resistência ao escravismo, se expandindo por toda região onde havia a presença do sistema escravocrata, ou seja, por todo o país. Como Moura (2020) relata, em 1819, conforme estimativa oficial, nenhuma região tinha menos de 27% de escravos em sua população. A ideia dos quilombos não era necessariamente substituir o sistema escravocrata vigente, mas, criar elementos que pudesse desgastá-lo como descrito a seguir:

[...] Onde quer que o trabalho escravo se estratificasse, surgia o quilombo ou o mocambo de negros fugidos, oferecendo resistência, lutando, desgastando em diversos níveis as forças produtivas escravistas, quer pela sua ação militar, quer pelo rapto de escravos das fazendas, fato que constituía do ponto de vista econômico, subtração compulsória das forças produtivas da classe senhorial. Dessa forma, se o aquilombamento não tinha um projeto de nova ordenação social, capaz

de substituir o escravismo, em contrapartida, tinha potencial e dinamismo capazes de desgastá-lo e criar elementos de crise permanente em sua estrutura. (Moura, 2020, p.25)

Dois séculos depois, a Constituição de 1988 não incluiu o termo "quilombos" em seu texto, mas passou a denominar os locais que abrigavam descendentes dos antigos quilombolas como "remanescentes de quilombos". Em 1994, membros da Associação Brasileira de Antropologia atualizaram o conceito jurídico estabelecido pelo Conselho Ultramarino. De forma clara, essa associação defendeu que:

Não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória e continuidade enquanto grupo. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão. (Associação Brasileira de Antropologia, Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais, 17/18 de outubro de 1994, Rio de Janeiro/RJ).

Schmitt, Turatti e Carvalho (2002) apresentaram uma nova interpretação para os remanescentes de quilombos retratando a importância do legado histórico dos quilombos e de sua cultura. Em suas palavras:

[...] a condição de remanescente de quilombo é também definida de forma dilatada e enfatiza os elementos identidade e território. Com efeito, o termo em questão indica: 'a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos e é utilizada para designar um legado, uma herança cultural e material que lhe confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar específico'.

Essas interpretações ressaltam a importância da Constituição de 1988, que concedeu aos moradores das comunidades quilombolas um conjunto de direitos fundamentais. Um dos mais significativos é o reconhecimento da propriedade definitiva das terras que esses remanescentes ocupam, conforme estabelece o artigo 68. Além disso, os artigos 215 e 216 garantem a preservação das manifestações culturais, tradições e história dessas comunidades. Segundo Dionisio e Silveira (2022), a proteção desses territórios, tanto em sua dimensão material quanto imaterial, é essencial para garantir a resiliência das comunidades, mantendo sua identidade e permitindo que os negros retomem o protagonismo de sua própria história.

Outros avanços legais ocorreram em 2003, com a promulgação do Decreto nº 4.887, que regulamenta o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas. Em 2007, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, cujo objetivo principal era promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, com foco no reconhecimento e fortalecimento de seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, beneficiando, assim, os povos quilombolas. Entre as conquistas jurídicas, destaca-se ainda o Estatuto da Igualdade Racial, instituído em 2010, que visa garantir igualdade de oportunidades e proteção contra a discriminação para a população negra.

## **BREVE PERCURSO DAS POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA NO NÍVEL NACIONAL**

Enquanto política pública, a educação é um instrumento fundamental para a promoção da equidade, do desenvolvimento social e da cidadania. No Brasil, essa política é regulamentada e orientada pela Constituição Federal (CF) de 1988, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

Considerando que a educação é a mola propulsora do desenvolvimento social, econômico, cultural e pessoal de uma sociedade, ela se torna essencial para a transformação e o progresso de uma nação, servindo como base para a construção de um futuro mais justo, equitativo e próspero (Freire, 1987 e Sen, 2000). Assim, a garantia de uma educação pública, gratuita e de qualidade, deve ser assegurada a todos, independentemente da condição socioeconômica, de origem étnica ou localização geográfica, conforme definido como princípio no Artigo 206 da CF/88.

Como política pública, a educação deve ser planejada e implementada com o objetivo de garantir o acesso universal para todos os cidadãos, conforme Artigo 3º da LDB, Lei nº 9.394/1996, incluindo desde a educação infantil até o ensino superior, passando pela educação básica e profissional, com especial atenção às populações vulneráveis e marginalizadas, como quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros. No caso das comunidades quilombolas, a educação como política pública é fundamental para garantir o direito à educação de forma equitativa e para preservar e valorizar a identidade cultural dessas comunidades, isso inclui, a adaptação curricular, a formação de professores, e a participação ativa das comunidades na gestão escolar.

O direito à educação nas comunidades quilombolas de forma mais efetiva começou a partir da década de 2000 no Brasil. Devido a um conjunto de políticas públicas no sistema educacional, esse movimento foi impulsionado principalmente pela inclusão e valorização destas comunidades. A publicação do Decreto nº 4.887/2003 foi um marco importante, pois ele regulamentou o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas. Este decreto é importante, pois ele reconhece os direitos dessas comunidades, incluindo o direito à educação.

A adoção da política de educação para as comunidades tradicionais considera algumas razões fundamentais como, por exemplo, a equidade e a justiça social que visa a reparação de injustiças históricas, promovem a igualdade de oportunidades educacionais, a preservação cultural e a identidade incorporando a história, a cultura e as tradições das comunidades tradicionais pontuando como estas lidam com as adversidades e encontram soluções criativas para problemas comuns (Freire; Guimarães, 2011). Em 2004, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, foi estabelecida a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, contribuindo para a valorização da identidade quilombola e promovendo o respeito à diversidade.

As escolas quilombolas geralmente estão localizadas dentro das próprias comunidades, e os currículos devem ser adaptados para refletir a realidade local, muitas vezes utilizando materiais didáticos específicos e valorizando as línguas e culturas locais. O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2009), visa à implementação efetiva das diretrizes de 2004, orientando os sistemas de ensino na adoção de práticas pedagógicas que valorizem as relações étnico-raciais, com impacto direto na educação quilombola.

No intuito de orientar a implementação de uma educação diferenciada nas comunidades quilombolas, levando em consideração suas particularidades históricas, culturais e sociais é que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (2012), estabelecem a necessidade de uma educação que valorize a identidade quilombola, promovendo a autonomia e o desenvolvimento dessas comunidades. No entanto, cabe destacar os desafios como formação de profissionais da educação (professores, gestores, coordenadores, corpo técnico e administrativo), currículo adaptado, participação comunitária, financiamento, recursos didáticos, reconhecimento e valorização cultural) que refletem as complexidades envolvidas na implementação de uma educação que respeite e valorize a identidade quilombola, exigindo esforços contínuos e políticas públicas que sejam realmente efetivas e inclusivas.

No ano de 2012, a partir das orientações do Ministério da Educação (MEC) com a adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (2012), reforça a necessidade de uma educação que valorize a identidade quilombola, promovendo a autonomia e o desenvolvimento dessas comunidades. Outro marco legal a se destacar é o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014, que embora não seja exclusivo para a educação quilombola, inclui metas e estratégias voltadas para a garantia do direito à educação das populações quilombolas, além de reafirmar a importância da adoção de políticas inclusivas que contemplem a diversidade étnica e cultural do Brasil.

Alinhada às necessidades e especificidades das comunidades tradicionais, no que consolida a educação quilombola como uma política pública essencial, em 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou pareceres e resoluções que reforçam a importância de

uma educação quilombola de qualidade. No entanto, há necessidade de superar preconceitos e garantir que a educação quilombola seja realmente inclusiva e respeitosa em todos os níveis do sistema educacional. Mesmo que muito tardio a evolução Legal para educação quilombola é uma conquista importante para estas comunidades, pois garante a formalização deste direito.

## RELEVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2013

Este estudo analisou a Resolução Nº 68, de 30 de julho de 2013, formulada pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia, que estabelece diretrizes operacionais para a educação escolar quilombola, valorizando as especificidades culturais, históricas e sociais dessas comunidades. O Art. 2º determina que cabe ao Estado e aos Municípios garantir apoio técnico-pedagógico, fornecer recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, além de desenvolver propostas de Educação Escolar Quilombola contextualizadas.

A relevância da Resolução pode ser compreendida em vários aspectos, como o reconhecimento da diversidade das comunidades quilombolas e a necessidade de adaptar o sistema educacional para atender suas particularidades, garantindo o direito constitucional à educação de forma equitativa e inclusiva. Ela propõe um currículo específico que incentiva o ensino da história dos quilombos, da resistência negra e da contribuição dos afrodescendentes à formação do Brasil. Além disso, destaca a gestão democrática e participativa, promovendo a interação comunitária e dando voz às comunidades no planejamento e implementação do projeto pedagógico, fortalecendo a autonomia e a organização social quilombola. Dessa forma, é fundamental que as escolas quilombolas, disseminem diversos conhecimentos alinhados às realidades locais e incentive os alunos a permanecerem e contribuir para o desenvolvimento de suas comunidades, em vez de migrarem. Isso gera um ciclo positivo de crescimento e desenvolvimento em lugar de origem.

Quando consoante ao decreto, o currículo escolar visa o fortalecimento da identidade e o orgulho cultural assim como a autoestima dos jovens promovendo o sentimento de pertencimento e identidade, além de promover o fortalecimento do tecido social e a preservação cultural da comunidade no qual o indivíduo está inserido. Outro ponto fundamental é a possibilidade da construção da autonomia e empoderamento comunitário através da participação ativa dos membros da comunidade incentivando desde os primeiros anos de formação do indivíduo.

A Resolução também estabelece a necessidade de formação inicial e continuada de professores para atuarem em escolas quilombolas, qualificando os educadores para atender às demandas culturais e educacionais dessas comunidades. Assim, ao garantir uma educação que respeita as tradições e modos de vida quilombolas, a resolução visa contribuir para a redução das desigualdades educacionais, promovendo uma educação mais justa e inclusiva. Santos e Silva (2012), explicam que embora existam leis para a Educação Quilombola, é importante que a escola assim como a secretaria de educação estejam engajados para desenvolver um currículo que atenda às necessidades específicas dessas comunidades. Para

isso, é essencial incorporar práticas além de compreender a história e discursos que promovam a valorização étnico-racial no ambiente escolar.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

As comunidades de Barra e Bananal, localizadas na zona rural do município de Rio de Contas, Bahia, se identificam como remanescentes de quilombolas e são certificadas, pela fundação Palmares e tituladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra, 2024) desde 22 de dezembro de 1999. Segundo este órgão são formadas por aproximadamente 148 famílias em uma área de 1.339,2768 ha. Como uma comunidade rural, sua principal atividade econômica é agricultura familiar, contendo também artesanato cultural e uma fábrica de produção de polpas de frutas cultivadas nas comunidades.

Como parte do Projeto Expedições 2024, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU) da Universidade Salvador (UNIFACS), para esse estudo foram aplicados 60 questionários nas comunidades de Barra e Bananal. Entre os respondentes, 57,63% são mulheres e 42,37% homens, com idades variando entre 20 e 58 anos. A maioria dos participantes se identifica como preta 88,33%, seguida por parda 10,00% e branca 1,67%, indicando, como era de se esperar, uma quase totalidade de pessoas negras na amostra consultada. A maioria dos respondentes do estudo é casada ou possuem união estável 51,67%. Em relação à religião, 81,36% se declaram católicos, 15,25% evangélicos, e 3,39% afirmam não ter religião. O tempo de moradia na comunidade varia de 26 a 55 anos, sugerindo fortes vínculos com o local. A maioria dos chefes de família, 80,00% tem filhos, com média de 1 a 3 filhos, e cerca de 49,09% possuem filhos menores de 5 anos. Dos entrevistados, 30,00% afirmaram ser beneficiários do Programa Bolsa Família. A Tabela 01 descreve detalhadamente o perfil sociodemográfico da população local.

**Tabela 01: Caracterização sociodemográfico (N=60) dos moradores das comunidades de Barra e Bananal, Chapada Diamantina, Bahia**

<b>Características sociodemográfico</b>	<b>n ou média</b>		<b>Min-Max</b>
<b>Sexo (Chefes de família)</b>			
Masculino	25	42,37%	
Feminino	34	57,63%	
Idade (anos)			(20-58)
<b>Raça/cor</b>			
Branca	1	1,67%	
Parda	6	10,00%	
Preta	53	88,33%	
<b>Estado civil</b>			
Solteiro	24	40,00%	
Casado/União estável	31	51,67%	
Separado/divorciado(a)	3	5,00%	
Viúvo(a)	2	3,33%	
<b>Religião</b>			
Católico	48	81,36%	
Evangélico	9	15,25%	
Sem religião	2	3,39%	
Quanto tempo reside na comunidade			(26-55)
<b>Possui filhos</b>			
Sim	48	80,00%	
Não	12	20,00%	
Média de filhos			(1-3)
Filhos menores de 5 anos	24	49,09%	

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

A organização espacial da comunidade é centrada em torno da praça principal, que funciona como ponto de encontro e socialização, além de servir para eventos comunitários. Esse arranjo é característico de comunidades menores, onde a praça assume um papel importante na convivência. A comunidade conta com uma Unidade Básica de Saúde da Barra, um centro múltiplo uso do quilombo, local ligado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, uma Associação de Mulheres Artesãs Quilombolas de Barra, Bananal e Riacho das pedras, sendo esta uma iniciativa voltada ao fortalecimento da economia local através principalmente da produção artesanal, com destaque para o crivo<sup>2</sup>, um tipo de bordado no tecido feito a partir de uma técnica passada por gerações. Esse trabalho ressalta o papel das mulheres na preservação da arte local e na geração de renda. A Loja de artesanato está estrategicamente posicionada próxima à praça e à escola, facilitando o acesso para moradores e visitantes, incentivando o turismo e o comércio local.

A Igreja, fundada em 1925 possui grande importância cultural e social, sendo o local onde ocorre a principal festa religiosa<sup>3</sup> da comunidade. Entre esses equipamentos sociais, destaca-se a escola, também localizada próxima à praça central facilitando o acesso das crianças e famílias. A disposição física desses equipamentos (Figura 01) reflete uma

organização, na circulação interna e a integração comunitária, permitindo que as atividades diárias ocorram com pequenos deslocamentos. A comunidade de Bananal por ser muito pequena é atendida por Barra. Assim, a comunidade demonstra uma integração harmoniosa com o ambiente, contando com estruturas que apoiam tanto a vida cultural quanto o desenvolvimento econômico sustentável, especialmente por meio do artesanato local.

XXI ENANPUR – FIGURA 01: Foto aérea da comunidade quilombola de Barra



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

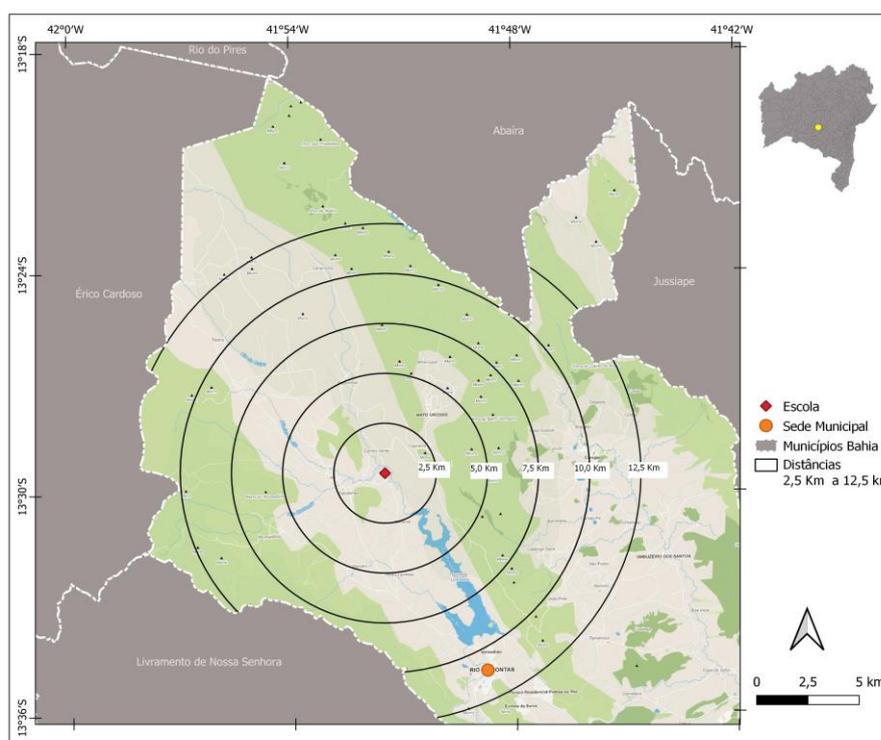
A escola da comunidade, fundada em 1959, está localizada na parte central da comunidade de Barra, contava inicialmente com uma pequena estrutura, composta por uma sala de aula e um banheiro. Trinta anos depois, foi adicionada mais uma sala de aula. Em 1998, a escola foi ampliada para a configuração atual. Hoje, dispõe de três salas de aula, dois banheiros, uma cozinha e um quintal. A escola atende as duas comunidades, com um total de vinte e três alunos matriculados no ano letivo de 2024.

No Art. 1º, inciso I, do decreto nº68, de 30 de julho de 2013, são estabelecidas as etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, inclusive na Educação a Distância. No entanto, na observação de campo e através das entrevistas é verificado que dentro da comunidade a escola municipal abrange duas turmas que são multisseriadas: uma dedicada à Educação Infantil (Primeira Etapa), voltada para crianças de 4 e 5 anos na pré-escola; e outra destinada ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, com alunos do 1º ao 5º ano, conforme previsto pela LDB. Ao concluírem o 5º ano, os alunos são encaminhados para escolas na sede do Município, onde continuam os estudos no

Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio, oferecido pela Secretaria Estadual de Educação. Estes estudantes contam com transporte público gratuito, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, para o deslocamento até as escolas que ficam na sede do município.

Assim, foi possível constatar que o transporte é garantido para aqueles que precisam dar continuidade ao Ensino Básico e estudar à noite, já que na comunidade não há oferta de aulas noturnas. A garantia de transporte público escolar gratuito é fundamental para a continuidade dos estudos, especialmente considerando que a escola mais próxima na sede do Município de Rio de Contas está a cerca de 12,5 km da comunidade, conforme ilustrado na figura 02.

**XXI ENANPUR – FIGURA 02: Mapa de representação em quilometragem de distância entre a escola da comunidade e a escola na sede Municipal**



Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

A observação de campo permitiu identificar que os discentes que necessitam de transporte escolar são atendidos conforme os Artigos 21, 22 e 23 da Resolução N° 68/2013. O transporte público escolar gratuito assegura o acesso à educação, contribuindo para a equidade educacional ao eliminar barreiras geográficas que poderiam impedir a frequência regular às aulas.

As entrevistas foram aplicadas a duas educadoras da escola e um representante da liderança quilombola, com roteiros semi-estruturados. Cada roteiro foi adequado à categorização do entrevistado, contendo cerca de 21 questões para a liderança e 30 questões para as educadoras. Destas perguntas originárias da entrevista semiestruturada, 14 estavam

relacionadas aos pontos específicos dos Artigos 1 e 2 da Resolução. O quadro 01 descreve, através da observação dos pesquisadores e das respostas dos entrevistados, reúne os principais resultados dessa análise.

**Quadro 01: Principais pontos atendidos dos artigos 1 e 2 da Resolução N° 68/2013**

<b>Art. 1°</b>	<b>Ficam estabelecidas Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, na forma desta Resolução. § 1° A Educação Escolar Quilombola, na Educação Básica:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>EM PARTES</b>
<b>I – organiza, precipuamente, o ensino ministrado nas instituições educacionais fundamentando-se, informando-se e alimentando-se:</b>				
	a) da memória coletiva;	X		
	b) das línguas remanescentes;	X		
	c) dos marcos civilizatórios;	X		
	d) das práticas culturais;	X		
	e) das tecnologias e formas de produção do trabalho;	X		
	f) dos acervos e repertórios orais;			X
	g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país;	X		
	h) da territorialidade.	X		
<b>II – integra suas etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, inclusive na Educação a Distância;</b>				
<b>III – destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica;</b>				
<b>IV – deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas como quilombolas, rurais e urbanas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;</b>				
<b>V – deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção, de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade; próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;</b>				
<b>Art. 2°</b>	<b>Cabe ao Estado e aos Municípios integrantes do sistema estadual de ensino garantir:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>EM PARTES</b>
	I – apoio técnico-pedagógico aos estudantes, professores e gestores em atuação nas escolas quilombolas;	X		
	II – recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades das comunidades quilombolas; e			X
	III – a construção de propostas de Educação Escolar Quilombola contextualizadas.	X		

Fonte: Resolução n° 68 de julho de 2013, e resultado da pesquisa de campo (2024).

Sobre acervos e repertório, a liderança quilombola entrevistada chama a atenção, pois essa modalidade se encontra aquém do esperado, assim como o ponto sobre recursos didáticos, em que há um reconhecimento sobre a sua precariedade.

Com relação à Educação Ambiental e ao etnodesenvolvimento, em especial para as comunidades quilombolas, é possível considerar que os saberes únicos sobre a terra, o manejo de recursos naturais e as formas sustentáveis de vida, podem servir de base para modelos de desenvolvimento mais justos e autossuficientes. Além disso, essas comunidades mantêm uma profunda relação com o uso da terra e dos recursos naturais. A questão da sustentabilidade socioambiental, por meio do etnodesenvolvimento, está prevista no art. 5º princípios XI e XII, da Resolução, que orienta que todo o processo educativo relacionado a essa temática deve estar claramente definido no Projeto Político Pedagógico (PPP). As professoras informaram que a escola desenvolve atividades de cunho ambiental que buscam conectar as crianças à comunidade, promovendo ações de sensibilização sobre atitudes como a coleta de lixo, a manutenção da limpeza na praça e o cuidado com a horta escolar, como relata uma das professoras:

P2: "A gente ensina eles a plantar, tem uma hortinha no quintal. A gente trabalha com eles na praça também. A gente faz coleta, como coletar os lixos aí na praça. Para ensinar a preservar desde cedo".

Além dessas atividades, a garantia da alimentação escolar, prevista no art. 5º, princípio VI, assume um papel ainda mais estratégico em comunidades quilombolas, ao integrar-se ao reconhecimento da diversidade cultural e ao respeito pelas tradições locais. A alimentação escolar é um componente essencial do ambiente educacional, estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de 2009, com o objetivo de garantir uma alimentação saudável e balanceada para os alunos da educação básica, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária. Segundo relatos das professoras, a alimentação também é composta por alimentos provenientes da agricultura familiar local, o que reforça o respeito aos hábitos alimentares e a incorporação de ingredientes tradicionais cultivados na própria comunidade. Assim, as falas das professoras evidenciam iniciativas da escola tanto no cuidado ambiental, quanto na alimentação, contribuindo para fortalecer o vínculo com a comunidade e para a formação de uma consciência crítica e sustentável desde a infância.

Ao se referir ao art. 13 da Resolução, no inciso 4º, que dispõe sobre os objetivos e regras para as escolas que atendem estudantes quilombolas foram feitas cerca de quatro perguntas que englobam: I) a participação de famílias e dos anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais das comunidades, em todas as fases da implementação e desenvolvimento da educação infantil; II) das considerações para as práticas de educar e cuidar da comunidade quilombola como parte fundamental da educação das crianças, respeitando seus espaços e tempos socioculturais e, III) da elaboração e recebimento dos materiais didáticos específicos para a educação infantil, garantindo a incorporação dos

aspectos socioculturais considerados significativos para a comunidade, no processo de identificação e pertencimento da criança.

Quanto à participação das famílias na escola, as educadoras afirmaram que isso acontece, tendo mencionado a troca de saberes, principalmente relacionada ao artesanato local e as histórias da comunidade. Novamente, essa informação foi contestada pela liderança comunitária, para quem essa relação deveria ser melhor trabalhada, no sentido de comunicar melhor às crianças o que é ser quilombola. Quando questionados sobre a participação de especialistas da comunidade em todas as fases da implementação e desenvolvimento da educação, as educadoras afirmam que têm essa participação, no entanto, é preciso esclarecer que nem a própria legislação estabelece quem seriam esses especialistas, deixando para as educadoras o entendimento de que se tratam dos membros da própria comunidade. Referente aos anciãos e sua participação na implementação e desenvolvimento de atividades culturais educacionais, as educadoras afirmam que costumam convidá-los em momentos festivos, conforme planejamento, para que possam compartilhar eventos da comunidade ou outras histórias antigas através do uso da oralidade.

Quando questionadas sobre a participação da comunidade nas ações pedagógicas, como pede o art. 39, as docentes afirmam que apesar de ser boa, pode ser melhorada, o que reforça a percepção da liderança entrevistada, que vê isso como algo fraco até então. É importante salientar que em relação ao art. 42, as educadoras são membros das comunidades, nascidas e criadas dentro do quilombo e visam respeitar as particularidades da comunidade principalmente os eventos cívicos e culturais.

As etapas educacionais nos anos iniciais dentro da comunidade, visam assegurar o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças em seu próprio ambiente, promovendo a criação de memórias afetivas e o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, é nessa fase que se estabelecem as bases para a aprendizagem futura, fundamentada em uma educação básica organizada por etapas que promove o desenvolvimento integral dos indivíduos. Essa abordagem é respaldada por autores como Piaget (1971), Vygotsky (2001) e Freire (1987), que defendem uma educação voltada para o desenvolvimento motor, linguístico e social.

Compreender a escola como um espaço de construção do conhecimento implica reconhecer que ela deve estimular não apenas habilidades para a aprendizagem de conteúdos, mas também o desenvolvimento social e emocional dos alunos, promovendo, assim, seu desenvolvimento integral. Nesse sentido, destaca-se a importância da exploração e da experiência (Piaget, 1971), o papel do contexto cultural no processo de ensino e aprendizagem (Vygotsky, 2001) e a educação como prática de liberdade, centrada no diálogo e na conscientização crítica (Freire, 1987). Dessa forma, evidencia-se a relevância da efetivação do Projeto Político Pedagógico (PPP) como uma ferramenta essencial de planejamento escolar, fundamental para alcançar competências e habilidades socioemocionais e cognitivas na construção da aprendizagem (Veiga, 2013).

No caso da comunidade quilombola, as práticas e ações do PPP são descritas como princípios previstos no Art. 5º. Esses princípios revelam um forte compromisso com a justiça social e a inclusão, destacando a importância do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, assim como a proteção de suas manifestações culturais. A garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais reflete uma abordagem holística da dignidade humana, enquanto o controle social pelas comunidades quilombolas assegura sua autonomia e participação ativa que fundamenta uma educação mais inclusiva e respeitosa, mas também promovem um aprendizado significativo e contextualizado para todos os alunos.

O PPP é um documento que orienta a gestão e a prática educativa de uma instituição de ensino. Ele define os objetivos, princípios, diretrizes, estratégias e metas a serem alcançadas no processo de ensino-aprendizagem e que serve como uma ferramenta de planejamento que orienta a ação pedagógica, promovendo uma educação mais democrática e contextualizada. Quanto ao Projeto Político Pedagógico, previsto no art. 5º da Resolução, as respostas foram desconstruídas. A professora P1 afirma que o PPP é contextualizado e a mesma informa ter participado da sua elaboração junto com “o pessoal” da Secretaria de Educação e Formação. A professora P2 não soube informar, enquanto que o representante da comunidade afirma que desconhece a existência de educação quilombola na comunidade. Essa disparidade ressalta a necessidade de maior inclusão e diálogo entre os diversos *stakeholders* para garantir que o PPP atenda realmente às necessidades da comunidade quilombola.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando as perguntas feitas para os educadores e para a liderança, percebe-se que a escola das comunidades quilombolas de Barra e Bananal em grande parte segue o disposto na Resolução nº 68, de 30 de Julho de 2013, mas apresenta algumas fragilidades seja na questão do material didático, que precisa ser melhorado e mais especificado para as comunidades trabalhadas bem como na necessidade de maior integração com as lideranças locais, que expressam um certo descontentamento com esse afastamento.

Em relação a atuação das docentes, foi possível verificar um esforço mútuo buscando atender as demandas da Secretaria de Educação, conteúdo formativo e a valorização da comunidade.

Observado através da pesquisa de campo, coube aos pesquisadores sugerir uma proposta epistemológica para o currículo no intuito de fomentar a construção do processo do ensino e aprendizado valorizando o contexto social-histórico-local das comunidades quilombolas, Barra e Bananal, respeitando a resolução nº 68/2013. No Quadro 02, é possível identificar cada tópico, seu objetivo e seus saberes e temas para a construção desse currículo, sendo uma adaptação do trabalho de Cardoso, (2018) referente à educação quilombola em outro local.

**Quadro 02: Proposta epistemológica para construção do currículo**

<b>TÓPICOS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>SABERES-TEMAS</b>
<b>Memória Coletiva</b>	Conhecer os registros históricos da Comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A História do Quilombo.</li> <li>- Biografia das matriarcas e patriarcas da comunidade.</li> <li>- História da Igreja de São Sebastião.</li> <li>- História da barragem.</li> <li>- História de lendas do local.</li> </ul>
<b>Línguas remanescentes, acervos e repertórios orais</b>	Relembrar a cultura quilombola por meio de atividades de manutenção do idioma.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Expressões do povo, as cantigas de capoeira, as cantigas do samba de roda.</li> </ul>
<b>Marcos civilizatório</b>	Entender o processo civilizatório das comunidades quilombolas e indígenas no mesmo território.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A chegada das primeiras famílias quilombolas e o diálogo entre a cultura Africana e a cultura local.</li> </ul>
<b>Mapeando a comunidade</b>	Construir mapa de localização da comunidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrever os principais pontos da comunidade.</li> </ul>
<b>Práticas socioculturais e de subsistências</b>	Entender como essas práticas influencia no processo de formação dos sujeitos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manifestações culturais: Samba de roda, capoeira, danças afros de celebração dos Orixás, festa do padroeiro, pesca artesanal, extrativismo, agricultura familiar, culinária quilombola, culinária indígena, mutirões, batizados de capoeira, e torneios de futebol.</li> </ul>
<b>Problemáticas socioculturais.</b>	Discutir essas problemáticas como formas de resistência e criação de táticas para enfrentamento ao controle social normativo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Racismo ambiental, violência; drogas; desigualdade social; fragilidade das políticas públicas; desemprego; valores quilombolas, união, acolhimento, preservação e resistência.</li> </ul>
<b>Guiando e turistando na comunidade</b>	Conhecer o papel do guia turístico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O trabalho do Guia turístico.</li> <li>- A importância do turista para a comunidade.</li> <li>- Estabelecer uma relação entre o contexto histórico da comunidade e o trabalho do guia.</li> </ul>
<b>Horta escolar comunitária</b>	Cultivar uma horta comunitária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Discutir sobre a alimentação saudável.</li> <li>- Técnicas de atividades da agricultura.</li> <li>- Oficinas de composteiras, horticultura e de jardinagem.</li> </ul>
<b>Criando e recriando</b>	Criar peças do artesanato local.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficina de artesanato e exposição estimulando o empreendedorismo local e a valorização dos artesãos locais.</li> </ul>

Fonte: Cardoso (2018), adaptado pelos autores.

Acredita-se que estudos como este podem auxiliar profissionais da educação, gestores públicos e pesquisadores nas discussões e na estruturação de projetos e propostas educacionais que valorizem a identidade local, além de apoiar a efetivação de leis que assegurem os direitos das comunidades quilombolas. Também contribuem para combater o preconceito, preservar o patrimônio cultural e fomentar o desenvolvimento sustentável dessas comunidades. Este trabalho se limita a alguns trechos específicos da resolução, onde foi possível observar e verificar, por meio da metodologia aplicada. Outros aspectos,

entretanto, dependem da administração estadual e municipal em relação à educação. Como o objetivo de compreender a visão da liderança Quilombola, a totalidade do decreto será abordada em estudos futuros, que poderão ampliar sua funcionalidade total.

## REFERÊNCIAS

- BAHIA. Conselho Estadual de Educação da Bahia.** *Resolução nº 68, de 30 de julho de 2013.* Estabelece normas complementares para implantação e funcionamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia. Salvador, 2013. Disponível em: <[http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/Resolucao\\_CEE\\_N\\_68\\_2013.pdf](http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/Resolucao_CEE_N_68_2013.pdf)>. Acesso em: 4 jun. 2024.
- BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 4 set. 2024.
- BRASIL.** Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 4 set. 2024.
- BRASIL.** Ministério da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>>. Acesso em: 21 out. 2024.
- BRASIL.** Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 5 ago. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16421-rer-001-2004-pdf&category\\_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16421-rer-001-2004-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 4 set. 2024.
- BRASIL.** Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.* Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 nov. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13711-rceb008-12-pdf&category\\_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13711-rceb008-12-pdf&category_slug=novembro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 4 set. 2024.

**BRASIL.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 4 set. 2024.

CARDOSO, L. A.; ROSA, W. B. Saberes tradicionais e educação escolar quilombola: uma análise crítica das práticas pedagógicas. **Cadernos de Educação**, v. 58, p. 108-123, 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P.; GUIMARÃES, S. **A África ensinando a gente: Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

**INCRA.** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. *Veja o andamento da titulação quilombola*. 11 jun. 2024. Disponível em: <[https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governancafundiaria/Vejaoandamentodatitulaoquilombola\\_11.06.2024.pdf/vi-ew](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governancafundiaria/Vejaoandamentodatitulaoquilombola_11.06.2024.pdf/vi-ew)>. Acesso em: 21 out. 2024.

MIRANDA, S. A. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 50, p. 369-498, maio/ago. 2012.

MOURA, C. **Quilombos Resistência ao escravismo**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p.136.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político Pedagógico da escola, uma construção possível**. 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.

SANTOS, T. C. dos; SILVA, M. I. Desafios e perspectivas da educação quilombola no município de Cavalcante-Go: identidade e pertencimento do (a) aluno(a) Kalunga. FLACSO Brasil.

**Práticas comunitárias educacionais brasileiras e suas territorialidades**. Organização de Greysy Kelly Araujo de Souza. Direção de Salete Valesan Camba. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2021. (Série Cadernos FLACSO). ISBN 978-65-87718-10-1.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, A. A. R. da; FERREIRA, M. C. M. **Educação quilombola: políticas públicas e práticas pedagógicas em uma escola na Amazônia**. *Educação e Pesquisa*, v. 44, p. e180559, 2018.

---

<sup>1</sup> O Projeto Expedições é uma atividade conjunta promovida pelos grupos de pesquisa em Turismo e Meio Ambiente (GPTURIS), Grupo de Estudos Regionais e Urbanos (GERURB) em Análise Espacial para o Desenvolvimento (GPAED) do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU) em parceria com a ONG Nascentes do Paraguaçu.

<sup>2</sup> O Crivo são peças artesanais de tecido de sacaria onde o bordado é feito pela linha desfiada, como explicou a P1 na entrevista.

<sup>3</sup> A Festa de São Sebastião ocorre todo ano no dia 20 de janeiro.